

CRIMINALIDADE E RELAÇÕES SOCIAIS E FAMILIARES NA CIDADE DE PELOTAS (1880-1910)

JULIA VANESSA ANDRADE DA SILVA¹;
LARISSA PATRON CHAVES²

¹*Universidade Federal de Pelotas-UFPel – juliaandrade2496@gmail.com*

²*Universidade Federal de Pelotas-UFPel – larissapatron@gmail.com*

1. INTRODUÇÃO

A presente comunicação tem por objetivo apresentar algumas considerações iniciais acerca da pesquisa em desenvolvimento no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pelotas-UFPel, que segue a linha de Pesquisa, “Trajetórias: entre identidades, memória e conflito social”, e busca investigar os processos crimes na cidade de Pelotas, entre os anos de 1880-1910, envolvendo famílias.

Dois tipos de crime são elencados na pesquisa. Aqueles cometidos por membros da mesma família contra outros sujeitos; e os atos delituosos cometidos contra seus próprios familiares, categorizado como crime intrafamiliar.

Quanto a constituição do conceito de família, entende-se que, embora o casamento formal seja um dos eixos constituidores de famílias, se torna limitado (PINTO, 2011). Considerar apenas os membros residentes em uma mesma residência, é restritivo. Portanto, concorda-se com Azevedo (2018), que percebe a família através das relações de parentesco mais amplas, de uma família estendida, que aceita membros externos ao núcleo central, tais como, primos, tios, tias, sobrinhos, e os laços afetivos além do definido pelos laços matrimoniais.

O recorte temporal do projeto, pertence ao período de transição entre anos finais da escravidão e o início do pós abolição, bem como, a passagem do Império para um novo sistema de governo Republicano. Momento, portanto, de rupturas, transformações, mas também continuidades, tanto no âmbito político, quanto social.

O projeto se centra na cidade de Pelotas e assim como em outras regiões do país, em decorrência de um movimento que visava a urbanização e modernização do país, adaptando-os aos moldes europeus, Pelotas passa por diversas transformações em seu espaço urbano (GUEDES, 2014). Essas modificações iniciam nos períodos finais do século XIX e se acentuam com a proclamação da República com a tentativa de construção de um País Republicano Portanto, o recorte espacial se situa neste contexto.

2. METODOLOGIA

Trata-se de um projeto em desenvolvimento, assim, a metodologia de trabalho se encontra em contínuo aperfeiçoamento e neste momento, contempla o entrelaçamento entre análise documental e revisão bibliográfica sobre a temática.

Parte-se das contribuições teóricas da chamada “História vista de baixo”. Essa corrente historiográfica busca a análise dos acontecimentos, histórias e experiências das classes populares, dos subalternos, daqueles cuja voz se encontrava apagada na história. Tem como um de seus principais teóricos,

Edward P. Thompson. Sua raiz no marxismo britânico, “o leva a formular propostas interpretativas voltadas para a explicação de modos de dominação social em meio à dinâmica do conflito, da luta de classes” (BADARÓ, 2006). Nas suas análises, privilegia o conceito de experiência e cultura no núcleo da ação social. Segundo Gaze (2013, p.8), “Thompson pensa experiência e cultura articuladas, como conexão entre estrutura e processo, entre as condições objetivas determinadas pela estrutura social e a ação humana”

Três formas de análise são propostas, a fim de atingir os objetivos pautados no projeto.

A primeira ocupa-se do estudo dos códigos de controle e punição. O projeto aborda dois momentos legais diferentes e perpassa a aplicação de dois códigos distintos. O *código Criminal do Império*, do ano de 1830 e o *Código Penal dos Estados Unidos do Brasil*, promulgado em 1890, e implementado em 1891, após a proclamação da República.

Aqui, contrapor-se-á os dois códigos. O principal ponto a ser analisado se refere as transformações e/ou continuidades dispensada ao tratamento do papel da família.

O segundo eixo, trata da análise da fonte documental principal, os processos-crime. Para tanto, comprehende-se que um processo se estrutura com dois acontecimentos distintos: a ocorrência do crime propriamente dito, onde se dá a quebra da norma legal estabelecida e o segundo acontecimento ocorre a partir da atuação do aparelho repressivo, que tem como objetivo determinar a “Verdade” do que ocorreu e determinar um culpado. Portanto, os autos estabelecidos, que se referem a essa materialização do processo são uma transcrição ou elaboração deste, o qual se organiza através da agência de vários atores (FAUSTO 1984).

O terceiro eixo de análise concerne ao estudo da representação dos crimes na imprensa local, jornais e periódicos. Portanto, os jornais serão selecionados, após a seleção dos processos-crime a serem analisados.

Esta parte da investigação utiliza como norte metodológico, autores como Robert Chartier (1990), que entende que as representações são historicamente construídas, através dos conflitos e das relações de poder que se desenvolvem no âmbito social. Chartier, apresenta os conceitos complementares de “Práticas” e “representações”, que podem ser compreendidos como “modos de fazer” e “modos de ver”, através dos quais é possível pensar e analisar as formações culturais através da relação interativa produzida entre os conceitos..

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A investigação se encontra em fase inicial, entretanto, podemos apresentar algumas considerações.

Em primeiro lugar, percebe-se que existe uma clara continuação entre os dois códigos no que concerne a questões sobre família. As leis constituídas, apontam sobretudo para conduta de moralidade, honra e casamento.

O Código Criminal do Império é fortemente marcado pela moral católica, enquanto no Código Penal a tutela da família passa a ser do Estado e não mais da religião. Isso não retira a tentativa da moralização dispensada a instituição da família, ao contrário, transfere-a do campo privado para campo público (BALBINOT, 2014).

Quanto aos processos-crime, encontram-se em fase de levantamento e análise prévia.

Entende-se que se constrói como uma fonte objetiva, produzida pelo poder judiciário, com um objetivo específico, e portanto deve ser considerada e entendida como um mecanismo de controle social (MULHEN, 2014). Toma-se por conseguinte, como um mecanismo de construção da verdade, um campo, onde se disputam versões que objetivam se impor sobre a visão adversária.

Foram levantados até o presente momento, sete processos-crime que compreendem a uma pesquisa preliminar da documentação relativa aos anos de 1880 a 1890, sendo ainda necessária a investigação dos processos relativos aos anos restantes, de 1890 a 1910.

O estudo da imprensa ainda se encontra em fase de levantamento bibliográfico e metodológico, uma vez que está fonte será utilizada após a seleção de todos os crimes a serem investigados.

4. CONCLUSÕES

O crime e a criminalidade como objeto de estudo ainda está longe de se esgotar, mesmo que se fale de apenas uma cidade. Uma lacuna aberta é o que está sendo pesquisado e pretende-se trazer algumas resoluções e também contribuições para futuras investigações sobre a temática.

Percebe-se que a pesquisa tem avançado, embora ainda esteja em fase inicial, ao desenvolver o debate sobre a família no código penal. Além do avanço na leitura bibliográfica, a análise prévia de alguns processos, apontam para elementos propostos nos objetivos e assim percebe-se que a pesquisa está se desenvolvendo de acordo com o pretendido.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AZEVEDO, Paulo Sergio de Souza. Relações familiares e encontros étnicos em um povoado rural: solidariedades e conflitos em Ijuí/rs (1890-1924). Porto Alegre, UFRGS, 2018.
- BADARÓ, Marcelo. E.P. Thompson no Brasil. **Outubro revista**, ed-14, 2006. Disponível em: <encurtador.com.br/uDEX3> Acesso em: 04 de agosto de 2019.
- BALBINOT, Elizete Carmem Ferrari. **Moral e sedução**: O discurso do Judiciário nos processos de defloramento na Comarca de Caxias do Sul (1900-1950). São Leopoldo. Unisinos, 2014.
- CHARTIER, Roger. **História Cultural**: Entre práticas e representações. Lisboa/Rio de Janeiro: Difel/Bertrand Brasil, 1990.
- FAUSTO, Boris. **Crime e Cotidiano**: A Criminalidade em São Paulo (1880-1924). São Paulo: Edusp, 1984.
- GAZE, Isabella Paula. As contribuições de E. P. Thompson e o “fazer-se” da escola profissional Visconde de Mauá. **Anais do congresso Brasileiro de história oral**. Ufmt, 2013.
- GUEDES, Geza Lisiâne Carús. Criminalidade feminina: mulheres negras e os homicídios em Pelotas (1880-1890). Pelotas, UFPel, 2014.
- MÜHLEN, caroline von. O que podemos extrair dos Processos Judiciais? A presença de imigrantes e seus descendentes na fonte judicial. **Anais do XXI encontro estadual da AMPUH**. História, verdade e ética. Unissinos, 2014. Disponível em: <<http://www.eeh2014.anpuh-rs.org.br/>> Acesso em: 05 de agosto de 2019.

PINTO, Luciano Rocha. Sobre a arte de punir no Código Imperial. **Anais do XIV encontro regional de memória e Patrimônio da Ampuh-Rio**. Rio de Janeiro, julho de 2010.